



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



77 3463-2267

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:  
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 0135/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 0136/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 0137/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 0138/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA
- PORTARIA Nº 0139/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 0140/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 0141/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

### LICITAÇÕES

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL E AVISO

#### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA REGISTRO PREÇOS 001-2024

### CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC150-2024 CONTRATADO - LUCINEIA NUNES DE SOUZA BRITO



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 0135/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **IDALICE COTRIM DE SOUZA, portador(a), do CPF: 005.982.775-01** - ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/04/2023** à **30/03/2024**, anos correspondentes **2023 a 2024**, que será gozada de **01/02/2024** à **01/03/2024**, retornando em **04/03/2024**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 25 de março de 2024**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusdedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 0136/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **CELDITE OLIVEIRA SANTOS, portador(a), do CPF: 488.843.405-00** - ocupante do cargo de **LAVADEIRA**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **12/05/2022** à **11/05/2024**, anos correspondentes **2022 a 2023**, que será gozada de **01/02/2024** à **01/03/2024**, retornando em **04/03/2024**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 25 de março de 2024**  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 0137/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **LENICE SANTANA DE SOUZA, portador(a), do CPF: 008.092.705-01** - ocupante do cargo de **LAVADEIRA**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/12/2021 à 30/11/2022**, anos correspondentes **2021 a 2022**, que será gozada de **01/02/2024 à 01/03/2024**, retornando em **04/03/2024**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 25 de março de 2024**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 0138/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA, portador(a), do CPF: 710.295.675-49** - ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **02/01/2023** à **01/01/2024**, anos correspondentes **2023 a 2024**, que será gozada de **01/02/2024** à **01/03/2024**, retornando em **04/03/2024**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 25 de março de 2024**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusdedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 0139/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **MARIA DO CARMO GARMO GARCIA FERNANDES**, portador(a), do CPF: **333.258.475-87** - ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **26/03/2022** à **25/03/2024**, anos correspondentes **2022 a 2023**, que será gozada de **01/02/2024** à **01/03/2024**, retornando em **04/03/2024.**

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 25 de março de 2024**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusededit Carvalho Rocha**

**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 0140/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **RAQUEL MARTINS DOS SANTOS CAMARA, portador(a), do CPF: 995.907.515-04** - ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **08/09/2022** à **07/09/2023**, anos correspondentes **2022 a 2023**, que será gozada de **01/02/2024** à **01/03/2024**, retornando em **04/03/2024**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 25 de março de 2024**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusdedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 0141/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **SILVANI SILVA ARGOLO DOS SANTOS, portador(a), do CPF: 140.894.888-50** - ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/04/2021 à 31/03/2022**, anos correspondentes **2021 a 2022**, que será gozada de **01/02/2024 à 01/03/2024**, retornando em **04/03/2024**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 25 de março de 2024**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusdedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**CONCORRÊNCIA**  
001/2024

**OBJETO**

Construção de Praça no Conjunto Habitacional em Licínio de Almeida

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 394.005,72**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **16/04/2024** às 08h (**horário de Brasília**)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço global

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

## EDITAL

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA** **CONCORRÊNCIA Nº 001/20224**

(Processo Administrativo nº 095/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, por meio do Secretário de Administração, sediado na Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Construção de Praça no Conjunto Habitacional em Licínio de Almeida conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa Nacional de Contratações (<https://bnccompras.com/>).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

2.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor global;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.10.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, em prazo a ser definido pelo agente de contratação, nunca inferior a 02 (duas) horas, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

7.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

7.3. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.4. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

- 7.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.6. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.7. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.
- 7.8. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 7.9. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.10. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.11. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;
- 7.12. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.13. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.14. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
- 7.15. será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente;
- 7.16. O visto do CREA, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;
- 7.17. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

7.18. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

7.19. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

7.20. no decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

7.21. comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

7.22. declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica.

7.23. 15.1.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.24. 15.1.4.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta, exceto se houver decisão judicial específica dispensando a apresentação;

7.25. balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601, de 10 de abril de 1996 – Análise Contábil da Capacidade Financeira Relativa de Licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IX deste Edital;

7.25.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.26.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.27. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.28. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.29. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.30. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.31. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.32. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

7.32.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por email [licitacaolicinio@gmail.com](mailto:licitacaolicinio@gmail.com), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

7.32.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

7.33. A habilitação será realizada com os seguintes documentos:

7.33.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. .

7.34. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.34.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.35. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

7.35.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.35.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.36. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.36.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.36.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.36.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.37. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.38. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

7.39. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.40. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

7.41. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.liciniodealmeida.ba.gov.br/>.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica *direto em campo específico da plataforma*.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, e endereço eletrônico <https://www.liciniodealmeida.ba.gov.br/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Licínio de Almeida, Bahia. , 25 de Março de 2024.

**Deusdedit Carvalho Rocha**  
**Secretario de Administração**



MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

## VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001-2024**  
 Processo Administrativo Nº 007-2024  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO  
 Data de Publicação: 05/02/2024 12:04:05

TOTAL DO PROCESSO: **3.927.030,00**

<b>CARVALHO &amp; BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</b>				<b>18.245.261/0001-37</b>	<b>3.341.030,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 563.000,00	<b>Total: 563.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme planilha	Modelo: conforme planilha		
Descrição: LOTE 01 CONFORME TR					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.019.505,08	<b>Valor Unit.: 563.000,00</b>	Total Item: 563.000,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 179.500,00	<b>Total: 179.500,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme planilha	Modelo: conforme planilha		
Descrição: LOTE 02 CONFORME TR					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 434.195,13	<b>Valor Unit.: 179.500,00</b>	Total Item: 179.500,00		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 1.337.000,00	<b>Total: 1.337.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme planilha	Modelo: conforme planilha		
Descrição: LOTE 04 CONFORME TR					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.795.876,10	<b>Valor Unit.: 1.337.000,00</b>	Total Item: 1.337.000,00		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 229.500,00	<b>Total: 229.500,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme planilha	Modelo: conforme planilha		
Descrição: LOTE 05 CONFORME TR					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 354.846,29	<b>Valor Unit.: 229.500,00</b>	Total Item: 229.500,00		
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 698.630,00	<b>Total: 698.630,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme planilha	Modelo: conforme planilha		
Descrição: LOTE 06 CONFORME TR					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 976.883,52	<b>Valor Unit.: 698.630,00</b>	Total Item: 698.630,00		
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 333.400,00	<b>Total: 333.400,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme planilha	Modelo: conforme planilha		
Descrição: LOTE 08 CONFORME TR					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 825.042,59	<b>Valor Unit.: 333.400,00</b>	Total Item: 333.400,00		
<b>LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559</b>				<b>34.583.354/0001-28</b>	<b>280.000,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 280.000,00	<b>Total: 280.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme proposta em anexo	Modelo: conforme tr		



MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Descrição: LOTE 03 CONFORME 03

Quantidade: 1 Val. Ref.: 581.726,30 Valor Unit.: 280.000,00 Total Item: 280.000,00

**ELETROFIO EIRELI** 18.319.768/0001-98 **279.000,00****LOTE 7** Quant.: 1 Num: 009 Lance: 279.000,00 **Total: 279.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DIVERSSAS MARCAS DE ACORDO C EDITAL Modelo: DIVERSSAS MARCAS DE ACORDO C EDITAL

Descrição: LOTE 07 CONFORME TR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 579.184,35 Valor Unit.: 279.000,00 Total Item: 279.000,00

**CLAUDEMI DANTAS LTDA** 13.794.573/0001-86 **27.000,00****LOTE 9** Quant.: 1 Num: 069 Lance: 27.000,00 **Total: 27.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ATLAS Modelo: ATLAS

Descrição: LOTE 09 CONFORME TR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 51.826,13 Valor Unit.: 27.000,00 Total Item: 27.000,00

---

**PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO**

---

**EQUIPE DE APOIO HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001-2024  
Processo Administrativo Nº 007-2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO  
Data de Publicação: 05/02/2024 12:04:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/03/2024 12:15:16  
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme planilha	Modelo: conforme planilha
Descrição: LOTE 01 CONFORME TR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 563.000,00		Valor Total: 563.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	085	18.245.261/0001-37	952.964,74	563.000,00		Sim
2 CLAUDEMI DANTAS LTDA	066	13.794.573/0001-86	749.318,42	565.000,00	0,36	Sim
3 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	038	29.495.115/0001-86	1.019.505,08	870.000,00	53,98	Sim
4 AP COMERCIO E SERVICOS DE	047	08.962.465/0001-35	2.129.179,36	1.065.000,00	22,41	Sim
5 COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	089	02.756.850/0001-40	1.065.650,00	1.065.650,00	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/03/2024 12:15:16  
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme planilha	Modelo: conforme planilha
Descrição: LOTE 02 CONFORME TR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 179.500,00		Valor Total: 179.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	105	18.245.261/0001-37	384.177,55	179.500,00		Sim
2 CLAUDEMI DANTAS LTDA	101	13.794.573/0001-86	240.594,64	180.000,00	0,28	Sim
3 AP COMERCIO E SERVICOS DE	063	08.962.465/0001-35	685.666,00	399.000,00	121,67	Sim
4 COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	058	02.756.850/0001-40	399.438,00	399.438,00	0,11	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LINDAURO GARCIA DE ARAUJO	090	07.667.721/0001-07	402.492,00	179.000,00		Sim



MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
LICÍNIO DE ALMEIDA-BALOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/03/2024 12:15:16  
LOTE 03

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme proposta em anexo	Modelo: conforme tr
Descrição: LOTE 03 CONFORME 03			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 280.000,00	Valor Total: 280.000,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559	016	34.583.354/0001-28	639.887,00	280.000,00		Sim
2 CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	080	18.245.261/0001-37	540.743,62	280.500,00	0,18	Sim
3 CLAUDEMI DANTAS LTDA	076	13.794.573/0001-86	387.898,19	285.000,00	1,60	Sim
4 COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	057	02.756.850/0001-40	648.936,00	648.936,00	127,70	Não

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/03/2024 12:15:16  
LOTE 04

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme planilha	Modelo: conforme planilha
Descrição: LOTE 04 CONFORME TR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.337.000,00	Valor Total: 1.337.000,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	087	18.245.261/0001-37	1.657.009,76	1.337.000,00		Sim
2 CLAUDEMI DANTAS LTDA	020	13.794.573/0001-86	1.615.953,30	1.340.000,00	0,22	Sim
3 COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	038	02.756.850/0001-40	1.834.100,00	1.834.100,00	36,87	Não

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/03/2024 12:15:17  
LOTE 05

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme planilha	Modelo: conforme planilha
Descrição: LOTE 05 CONFORME TR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 229.500,00	Valor Total: 229.500,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	086	18.245.261/0001-37	329.954,95	229.500,00		Sim
2 CLAUDEMI DANTAS LTDA	133	13.794.573/0001-86	294.051,20	230.000,00	0,22	Sim



MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/03/2024 12:15:17  
LOTE 06

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme planilha	Modelo: conforme planilha
Descrição: LOTE 06 CONFORME TR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 698.630,00	Valor Total: 698.630,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	021 18.245.261/0001-37	883.566,50	698.630,00		Sim
2 CLAUDEMI DANTAS LTDA	019 13.794.573/0001-86	887.064,00	700.000,00	0,20	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/03/2024 12:15:17  
LOTE 07

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSSAS MARCAS DE ACORDO C EDITAL	Modelo: DIVERSSAS MARCAS DE ACORDO C EDITAL
Descrição: LOTE 07 CONFORME TR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 279.000,00	Valor Total: 279.000,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROFIO EIRELI	009 18.319.768/0001-98	579.184,35	279.000,00		Sim
2 CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	010 18.245.261/0001-37	534.545,15	279.770,00	0,28	Sim
3 AP COMERCIO E SERVICOS DE	012 08.962.465/0001-35	679.283,50	349.500,00	24,92	Sim
4 CLAUDEMI DANTAS LTDA	052 13.794.573/0001-86	451.285,10	350.000,00	0,14	Sim
5 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS	096 37.227.550/0001-58	358.360,50	358.360,50	2,39	Sim
6 N. SANTOS SILVA	113 20.511.024/0001-12	824.389,30	570.000,00	59,06	Sim
7 FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	083 48.020.276/0001-68	578.054,00	578.054,00	1,41	Sim
8 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	118 29.495.115/0001-86	579.184,35	579.184,35	0,20	Sim
9 COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	039 02.756.850/0001-40	774.580,00	774.580,00	33,74	Não

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
LICÍNIO DE ALMEIDA-BALOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/03/2024 12:15:17  
LOTE 08

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme planilha	Modelo: conforme planilha
Descrição: LOTE 08 CONFORME TR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 333.400,00	Valor Total: 333.400,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	094	18.245.261/0001-37	735.700,98	333.400,00		Sim
2 ELETROFIO EIRELI	084	18.319.768/0001-98	825.042,59	333.500,00	0,03	Sim
3 CLAUDEMI DANTAS LTDA	092	13.794.573/0001-86	431.293,07	334.000,00	0,15	Sim
4 AP COMERCIO E SERVICOS DE	135	08.962.465/0001-35	855.535,90	579.500,00	73,50	Sim
5 N. SANTOS SILVA	029	20.511.024/0001-12	1.250.425,62	579.900,00	0,07	Sim
6 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS	033	37.227.550/0001-58	582.232,53	582.232,53	0,40	Sim
7 FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	019	48.020.276/0001-68	621.727,40	621.727,40	6,78	Sim
8 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	015	29.495.115/0001-86	825.042,59	825.042,59	32,70	Sim
9 COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	078	02.756.850/0001-40	1.088.183,00	1.088.183,00	31,89	Não

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/03/2024 12:15:17  
LOTE 09

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS
Descrição: LOTE 09 CONFORME TR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 27.000,00	Valor Total: 27.000,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDEMI DANTAS LTDA	069	13.794.573/0001-86	55.237,00	27.000,00		Sim
2 CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	128	18.245.261/0001-37	47.956,00	27.100,00	0,37	Sim
3 AP COMERCIO E SERVICOS DE	072	08.962.465/0001-35	63.805,50	51.500,00	90,04	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	039	29.495.115/0001-86	51.826,13	51.826,13	0,63	Sim
5 COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	149	02.756.850/0001-40	55.850,00	55.850,00	7,76	Não

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA**

---

**AUTORIDADE:** FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, com sede na Praça Dois de Julho, na cidade de Licínio de Almeida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Frederico Vasconcellos Ferreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, processo administrativo n.º 007/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para construção, elétrico e hidráulicos destinados a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida especificado no item 1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 18.245.261/0001-37
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	UNITARIO
1	ACABAMENTO P/ REGISTRO 1/2	LG METAIS	UNID .	100,00	15,07
2	ACABAMENTO P/ REGISTRO 3/4	LG METAIS	UNID .	100,00	15,07

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

3	ADAPT INTERNO PRETO 1 POL	PLASBOHN	UNID .	100,00	0,90
4	ADAPT INTERNO PRETO 1/2	PLASBOHN	UNID .	100,00	0,45
5	ADAPT INTERNO PRETO 3/4	PLASBOHN	UNID .	100,00	0,53
6	ADAPT IRRIG. MACHO AZUL 50 X1.1/2	ASPERJATO	UNID .	100,00	2,25
7	ADAPT. FL. CX DAGUA 20X1/2	FORTLEV	UNID .	100,00	4,82
8	ADAPT. FL. CX DAGUA 25X3/4	FORTLEV	UNID .	100,00	6,61
9	ADAPT. FL. CX DAGUA 32X1	FORTLEV	UNID .	100,00	9,64
10	ADAPT. FL. CX DAGUA 50X1.1/2	FORTLEV	UNID .	100,00	12,41
11	ADAPT. SOLD CURTO 20X1/2	FORTLEV	UNID .	200,00	0,32
12	ADAPT. SOLD CURTO 25X3/4	FORTLEV	UNID .	200,00	0,55
13	ADAPT. SOLD CURTO 32X1	FORTLEV	UNID .	200,00	1,23
14	ADAPT. SOLD CURTO 50X1.1/2	FORTLEV	UNID .	200,00	3,59
15	ADESIVO P/TUBO PVC 175G C/PINCEL	KRONA	UNID .	500,00	9,91
16	ADESIVO P/TUBO PVC 17G	KRONA	UNID .	500,00	1,45
17	ADESIVO P/TUBO PVC 75G	KRONA	UNID .	500,00	3,48
18	ADESIVO P/TUBO PVC 850G	KRONA	UNID .	200,00	37,26
19	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID .	20,00	0,83
20	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID .	10,00	0,66
21	ASSENTO SANITARIO TRADICIONAL	DURIN	UNID .	50,00	21,11
22	BACIA CONVENCIONAL	LOGASA	UNID .	20,00	140,60
23	BUCHA RED LONGA ESGOTO 50X40	FORTLEV	UNID .	100,00	1,12
24	BUCHA RED ROSC 1X3/4	MULTILIT	UNID .	100,00	1,85
25	BUCHA RED ROSC 3/4X1/2	MULTILIT	UNID .	100,00	0,90
26	BUCHA RED SOLD CURTA 25X20	FORTLEV	UNID .	100,00	0,41
27	BUCHA RED SOLD CURTA 32X25	FORTLEV	UNID .	100,00	0,45

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

			.	100,00	
28	BUCHA RED SOLD LONGA 32X20	FORTLEV	UNID	100,00	1,77
29	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25	FORTLEV	UNID	100,00	1,82
30	BUCHA RED SOLD LONGA 50X32	FORTLEV	UNID	100,00	2,51
31	CAIXA DAGUA FIBRA 500LT	FIBRASOL	UNID	20,00	167,82
32	CAIXA DAGUA FIBRA 1000LT	FIBRASOL	UNID	20,00	2.980,85
33	CAIXA DAGUA FIBRA 1000LT	FIBRASOL	UNID	20,00	276,11
34	CAIXA DAGUA FIBRA 2000LT	FIBRASOL	UNID	20,00	718,41
35	CAIXA DAGUA FIBRA 5000LT	FIBRASOL	UNID	20,00	1.539,54
36	CAIXA DAGUA PLASTICA 1000LT	FIBRASOL	UNID	20,00	257,62
37	CAIXA DAGUA PLASTICA 100LT	FORTLEV	UNID	25,00	113,94
38	CAIXA DAGUA PLASTICA 250LT	FORTLEV	UNID	25,00	145,93
39	CAIXA DAGUA PLASTICA 500LT	FIBRASOL	UNID	20,00	162,77
40	CAP AZUL 50MM	ASPERJATO	UNID	100,00	3,67
41	CAP ESGOTO 40MM	MULTILIT	UNID	200,00	1,25
42	CAP ESGOTO 50MM	MULTILIT	UNID	200,00	2,67
43	CAP ESGOTO 75MM	MULTILIT	UNID	100,00	4,28
44	CAP ESGOTO 100MM	MULTILIT	UNID	200,00	5,32
45	CAP ESGOTO 150MM	MULTILIT	UNID	50,00	15,88
46	CAP SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	UNID	200,00	0,59
47	CAP SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	UNID	200,00	0,83
48	CAP SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UNID	200,00	1,42
49	CAP SOLDAVEL 40MM	FORTLEV	UNID	200,00	2,47
50	CAP SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	UNID	200,00	4,78
51	CHUVEIRO ELETRICO 220V	LORENZETT I	UNID	100,00	42,94

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

52	CJ SANIT 2PÇS CX ACLOPADA	LOGASA	UNID .	20,00	296,35
53	CJ SANIT 3PÇS CONVENCIONAL	LOGASA	UNID .	20,00	295,78
54	COLAR TOMADA 50 X 1/2	KRONA	UNID .	50,00	8,18
55	COLAR TOMADA 50 X 1POL	KRONA	UNID .	50,00	8,39
56	COLAR TOMADA 50 X 3/4	KRONA	UNID .	50,00	10,46
57	COLUNA P/LAVATORIO	LOGASA	UNID .	20,00	55,56
58	CURVA AZUL IRRIG 50MM	ASPERJATO	UNID .	100,00	5,76
59	CURVA AZUL IRRIG 75MM	ASPERJATO	UNID .	100,00	9,97
60	CURVA ESGOTO 100MM	FORTLEV	UNID .	100,00	13,18
61	CURVA ESGOTO 40MM	FORTLEV	UNID .	50,00	5,38
62	CURVA ESGOTO 50MM	FORTLEV	UNID .	50,00	6,08
63	CURVA ESGOTO 75MM	FORTLEV	UNID .	50,00	11,65
64	CURVA SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	UNID .	100,00	1,46
65	CURVA SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	UNID .	100,00	2,07
66	CURVA SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UNID .	100,00	3,94
67	CURVA SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	UNID .	100,00	12,26
68	CX DESCARGA 9LTS	CIPLA	UNID .	50,00	33,38
69	CX SIFONADA QUAD 100MM	DURIN	UNID .	50,00	11,02
70	CX SIFONADA RED 100MM	DURIN	UNID .	50,00	7,92
71	ENGATE FLEX 40CM	KRONA	UNID .	100,00	2,41
72	ESPUDE P/VASO SANIT.	VALEPLAST	UNID .	50,00	3,17
73	FITA VEDA ROSCA 12MM X 05MTS	VEDAFON	UNID .	100,00	0,68
74	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10MTS	VEDAFON	UNID .	100,00	0,81
75	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25MTS	VEDAFON	UNID .	100,00	0,86
76	HASTE P/CHUVEIRO ALU. 40CM	IPERBRAS	UNID .	50,00	5,47

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

			.		
77	JOELHO AZUL IRRIG 50MM	ASPERJATO	UNID .	100,00	3,11
78	JOELHO AZUL IRRIG 75MM	ASPERJATO	UNID .	100,00	8,26
79	JOELHO DE ESGOTO 100MM	FORTLEV	UNID .	100,00	2,81
80	JOELHO DE ESGOTO 100MM 45°	FORTLEV	UNID .	100,00	6,71
81	JOELHO DE ESGOTO 150MM	MULTILIT	UNID .	100,00	28,96
82	JOELHO DE ESGOTO 40MM	FORTLEV	UNID .	100,00	0,85
83	JOELHO DE ESGOTO 50MM	FORTLEV	UNID .	100,00	1,66
84	JOELHO DE ESGOTO 50MM 45°	FORTLEV	UNID .	100,00	2,52
85	JOELHO DE ESGOTO 75MM	FORTLEV	UNID .	100,00	4,22
86	JOELHO DE ESGOTO 75MM 45°	FORTLEV	UNID .	100,00	5,23
87	JOELHO LR SOLDAVEL 20X1/2	FORTLEV	UNID .	200,00	0,90
88	JOELHO LR SOLDAVEL 25X 1/2	FORTLEV	UNID .	200,00	1,60
89	JOELHO SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	UNID .	100,00	0,35
90	JOELHO SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	UNID .	100,00	0,45
91	JOELHO SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UNID .	100,00	1,86
92	JOELHO SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	UNID .	100,00	3,28
93	JOELHO SOLDAVEL 50MM 45°	FORTLEV	UNID .	100,00	5,71
94	JOELHO SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	UNID .	100,00	15,27
95	JOELHO SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNID .	100,00	38,05
96	KIT ACESSORIO P/BANH PLASTICO	VALEPLAST	UNID .	20,00	19,08
97	LAVATORIO CONVENCIONAL LOUÇA	LOGASA	UNID .	50,00	101,59
98	LUVA AZUL 50MM	ASPERJATO	UNID .	200,00	2,25
99	LUVA SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	UNID .	100,00	0,43
100	LUVA SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	UNID .	100,00	0,52

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

101	LUVA SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UNID .	100,00	1,78
102	LUVA SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	UNID .	100,00	1,79
103	LUVA SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	UNID .	100,00	7,59
104	LUVA SOLDAVEL LR 20X1/2	FORTLEV	UNID .	100,00	0,75
105	LUVA SOLDAVEL LR 25X3/4	FORTLEV	UNID .	100,00	1,57
106	LUVA SOLDAVEL LR 32X1	KRONA	UNID .	100,00	2,47
107	LUVA SOLDAVEL REDUC. 25X20	KRONA	UNID .	100,00	1,41
108	LUVA SOLDAVEL REDUC. 32X25	KRONA	UNID .	100,00	3,23
109	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	OLICAR	MT	200,00	2,37
110	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	OLICAR	MT	200,00	3,55
111	MANGUEIRA DE SUCCÃO AZUL 2"	OLICAR	MT	200,00	16,75
112	MANGUEIRA P/ENCANAÇÃO 1/2	TUBO FORTE	MT	3.000,00	0,39
113	MANGUEIRA P/ENCANAÇÃO 3/4	TUBO FORTE	MT	4.000,00	0,65
114	MANGUEIRA P/ENCANAÇÃO 1	TUBO FORTE	MT	2.000,00	1,05
115	MANGUEIRA P/ENCANAÇÃO 1.1/2	TUBO FORTE	MT	2.000,00	2,96
116	MANGUEIRA SUCCÃO AZUL 1.1/2 38MM	OLICAR	MT	100,00	15,93
117	NIPEL ROSCAVEL 1	MULTILIT	UNID .	100,00	1,41
118	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2	MULTILIT	UNID .	100,00	6,62
119	NIPEL ROSCAVEL 1/2	MULTILIT	UNID .	100,00	0,89
120	NIPEL ROSCAVEL 3/4	MULTILIT	UNID .	100,00	0,93
121	PLUG ROSCAVEL 1	MULTILIT	UNID .	100,00	0,78
122	PLUG ROSCAVEL 1/2	MULTILIT	UNID .	100,00	0,28
123	PLUG ROSCAVEL 3/4	MULTILIT	UNID .	100,00	0,39

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

			.	100,00	
124	RED. EXCÊNTRICA ESGOTO 100X50	MULTILIT	UNID .	100,00	5,92
125	RED. EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75	MULTILIT	UNID .	100,00	6,03
126	REG ESFERA 2" METAL	DOCOL	UNID .	10,00	193,24
127	REG ESFERA IRRIG AZUL 50MM	SOCEL	UNID .	100,00	12,81
128	REG ESFERA IRRIG AZUL 75MM	SOCEL	UNID .	50,00	71,55
129	REG ESFERA SOLD. 20MM	KRONA	UNID .	200,00	3,69
130	REG ESFERA SOLD. 25MM	KRONA	UNID .	200,00	4,25
131	REG ESFERA SOLD. 32MM	KRONA	UNID .	200,00	12,02
132	REG ESFERA SOLD. 50MM	KRONA	UNID .	200,00	14,30
133	REG ESFERA SOLD. 60MM	KRONA	UNID .	100,00	30,22
134	REG. ESF. METAL 3/4	DOCOL	UNID .	20,00	45,93
135	REG. PRESSAO 3/4 METAL	LG METAIS	UNID .	20,00	26,86
136	SIFAO SANFONADO UNIV. P/LAVAT	DURIN	UNID .	200,00	4,11
137	TE AZUL IRRIG 50MM	ASPERJATO	UNID .	100,00	6,19
138	TE AZUL IRRIG 75MM	ASPERJATO	UNID .	100,00	14,95
139	TE ESGOTO 100MM	FORTLEV	UNID .	100,00	7,83
140	TE ESGOTO 150MM	FORTLEV	UNID .	20,00	35,52
141	TE ESGOTO 40MM	FORTLEV	UNID .	200,00	1,75
142	TE ESGOTO 50MM	FORTLEV	UNID .	200,00	3,67
143	TE ESGOTO 75MM	FORTLEV	UNID .	100,00	7,02
144	TE INTERNO PRETO 1 POL	PLASBOHN	UNID .	100,00	2,42
145	TE INTERNO PRETO 1/2	PLASBOHN	UNID .	100,00	0,72
146	TE INTERNO PRETO 3/4	PLASBOHN	UNID .	100,00	1,46
147	TE SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	UNID .	300,00	0,52

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

148	TE SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	UNID .	200,00	0,81
149	TE SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UNID .	100,00	3,24
150	TE SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	UNID .	200,00	6,20
151	TE SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	UNID .	50,00	20,21
152	TE SOLDAVEL RED 25X20	FORTLEV	UNID .	200,00	2,73
153	TE SOLDAVEL RED 50X32	FORTLEV	UNID .	200,00	6,46
154	TORNEIRA BOIA BEBEDOURO 1/2	KRONA	UNID .	200,00	5,37
155	TORNEIRA BOIA CX DAGUA 1/2	KRONA	UNID .	200,00	6,23
156	TORNEIRA LAVATORIO C-33 1/2 METAL	LG METAIS	UNID .	100,00	31,40
157	TORNEIRA P/JARDIM 1/2 PRETA	HERC	UNID .	100,00	2,20
158	TORNEIRA P/PIA C-33 1/2 CR-METAL	LG METAIS	UNID .	100,00	31,91
159	TUBO AGROP AZUL PN60 20MM C/6MT	MULTILIT	BR	1.000,00	7,09
160	TUBO AGROP AZUL PN60 25MM C/6MT	MULTILIT	BR	1.000,00	9,29
161	TUBO AGROP AZUL PN60 32MM C/6MT	MULTILIT	BR	1.000,00	16,19
162	TUBO AGROP AZUL PN60 40MM C/6MT	MULTILIT	BR	1.000,00	24,64
163	TUBO ESGOTO 40MM CLASSE A	MULTILIT	MT	1.200,00	3,08
164	TUBO ESGOTO 50MM CLASSE A	MULTILIT	MT	1.200,00	4,79
165	TUBO ESGOTO 75MM CLASSE A	MULTILIT	MT	600,00	6,16
166	TUBO ESGOTO 100MM CLASSE A	MULTILIT	MT	1.200,00	6,54
167	TUBO ESGOTO 150MM CLASSE A	MULTILIT	BR	100,00	128,53
168	TUBO ESGOTO 200MM CLASSE A	MULTILIT	BR	60,00	255,93
169	TUBO ESGOTO 300MM CLASSE A	MULTILIT	BR	30,00	445,64

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

170	TUBO IRRIG AZUL SOLD PN 40 100MM	MULTILIT	BR	300,00	62,86
171	TUBO IRRIG AZUL SOLD PN 40 50MM	MULTILIT	BR	1.000,00	17,31
172	TUBO IRRIG AZUL SOLD PN 40 75MM	MULTILIT	BR	600,00	39,57
173	TUBO IRRIG AZUL SOLD PN 80 100MM	MULTILIT	BR	300,00	126,84
174	TUBO IRRIG AZUL SOLD PN 80 50MM	MULTILIT	BR	600,00	26,33
175	TUBO IRRIG AZUL SOLD PN 80 75MM	MULTILIT	BR	500,00	51,11
176	TUBO ROSCAVEL PVC BR 1.1/2	MULTILIT	BR	100,00	55,86
177	TUBO SOLDAVEL 20MM CLASSE A	MULTILIT	MT	1.200,00	1,70
178	TUBO SOLDAVEL 25MM CLASSE A	MULTILIT	MT	1.200,00	2,03
179	TUBO SOLDAVEL 32MM CLASSE A	MULTILIT	MT	1.200,00	5,21
180	TUBO SOLDAVEL 50MM CLASSE A	MULTILIT	MT	1.200,00	6,54
181	TUBO SOLDAVEL 60MM CLASSE A	MULTILIT	MT	600,00	11,97
182	TUBO TOR. CAIXA DESC. EXT CURTO	KRONA	UNID .	12,00	7,20
183	TUBO VALV. DESC. C/JOELHO AZUL	KRONA	UNID .	12,00	7,02
184	UNIAO INTERNA PRETA 1/2	PLASBOHN	UNID .	100,00	0,37
185	UNIAO INTERNA PRETA 3/4	PLASBOHN	UNID .	100,00	0,42
186	UNIAO INTERNA PRETA 1	PLASBOHN	UNID .	100,00	0,90
187	UNIAO INTERNA PRETA 1.1/2	PLASBOHN	UNID .	100,00	2,36
188	VALVULA LAV. N8 PLAST.	KRONA	UNID .	50,00	2,44
189	VEDAÇÃO VASO SANIT 100MM	PULVITEC	UNID .	50,00	4,28
190	VALVULA VENTOSA 3/4	PLASNOVA	UNID .	100,00	15,74
<b>ITE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QTE</b>	

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

M					UNITARIO
1	ARAME RECOZIDO Nº18 LISO	GERDAU	KG	2.000,00	13,54
2	ARAME RECOZIDO Nº18 TORCIDO	GERDAU	KG	1.000,00	13,77
3	ARGAMASSA 20 KGS AC2	QUARTZOLA R	SC	500,00	20,81
4	ARGAMASSA 20 KGS AC1	QUARTZOLA R	SC	1.000,00	12,56
5	CAL 15 KG	ICAL	SC	1.000,00	16,29
6	CIMENTO CPII 50KG	M CLAROS	SC	20.000,00	32,19
7	CHAPA LISA 2 X 1.00 CH18	GERDAU	UNID .	50,00	114,21
8	LAMBRI ONDULADO 2 X 1.06 CH. 20	GERDAU	UNID .	20,00	140,69
9	MALHA POP 15 X 15 FERRO 4.2	GERDAU	UNID .	100,00	66,29
10	MALHA POP 20 X 20 FERRO 4.2	GERDAU	UNID .	100,00	45,52
11	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	VIATEK	MT	5.000,00	1,07
12	MANGUEIRA CORRUGADA 5/8	VIATEK	MT	5.000,00	1,00
13	METALON 20 X 20 CH. 18	GERDAU	BR	100,00	39,23
14	METALON 20 X 30 CH. 18	GERDAU	BR	100,00	50,28
15	METALON 30 X 50 CH. 18	GERDAU	BR	100,00	81,97
16	METALON 30 X 50 CH. 20	GERDAU	BR	100,00	60,69
17	PISO CERAMICO 32 X 57 CLASSE A	CERAL	MT2	1.000,00	25,30
18	PISO CERAMICO 51 X 51 CLASSE A	CERAL	MT2	1.000,00	26,75
19	PISO CERAMICO 61 X 61 CLASSE A	CERAL	MT2	1.000,00	28,22

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

20	PISO PORCELANATO CLA RET 62 X 62	DELTA	M²	1.000,00	58,26
21	REJUNTE 1KG	QUARTZOLAR	KG	200,00	5,38
22	TRELICA TG8L 6X4.2X4.2	GERDAU	MT	3.000,00	7,15
23	TUBO RED INDUSTRIAL 1.1/2 POL. CH - 18	GERDAU	BR	200,00	75,18
24	TUBO RED INDUSTRIAL 2 POL. CH - 16	GERDAU	BR	200,00	101,76
25	TUBO RED INDUSTRIAL 3 POL. CH - 16	GERDAU	BR	100,00	226,58
26	VERGALHAO CA50 10.0X3/8	GERDAU	BR	2.000,00	53,08
27	VERGALHAO CA50 12.5X1/2	GERDAU	BR	1.000,00	82,31
28	VERGALHAO CA50 6.3X1/4	GERDAU	BR	2.000,00	22,77
29	VERGALHAO CA50 8.0X5/16	GERDAU	BR	2.000,00	36,74
30	VERGALHAO CA60 4.2X3/16	GERDAU	BR	3.000,00	11,04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	UNITARIO
1	ADUELA P/PORTA COMUM	RIBEIRO	JG	50,00	81,27
2	MAD PINUS 6X6 BARROTE C/ 3M	RIBEIRO	UNID	100,00	16,25
3	MAD COMUM 4X1.5 RIPA	RIBEIRO	MT	2.000,00	1,82
4	MAD COMUM 6X12 LINHA	RIBEIRO	MT	500,00	21,05
5	MAD COMUM 6X15 LINHA	RIBEIRO	MT	500,00	26,34
6	MAD COMUM 6X20 LINHA	RIBEIRO	MT	500,00	35,15
7	MAD COMUM 6X25 LINHA	RIBEIRO	MT	200,00	41,33
8	MAD COMUM 6X4 RIPAO	RIBEIRO	MT	2.000,00	6,46

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

9	MAD COMUM TABUA 2.5 X 30CM	RIBEIRO	MT	300,00	23,50
10	MADEIRITE PLAST 2.20X1.10 12CM PRETO	RIBEIRO	UNID	100,00	118,84
11	PORTA ALUNINIO 2.10 X 80CM	ALUME	UNID	50,00	377,58
12	PORTA COMP P/PINT. 2.10 X 70	RIBEIRO	UNID	100,00	74,24
13	PORTA COMP P/PINT. 2.10 X 80	RIBEIRO	UNID	100,00	74,24
14	PORTA MAD. ALMOFADA 2.10 X 60	RIBEIRO	UNID	80,00	197,24
15	PORTA MAD. ALMOFADA 2.10 X 70	RIBEIRO	UNID	80,00	197,24
16	PORTA MAD. ALMOFADA 2.10 X 80	RIBEIRO	UNID	80,00	197,24
17	TABUA PINUS 2.3 X 20CM - C/3MTS	RIBEIRO	UNID	500,00	25,67
18	TABUA PINUS 2.3 X 25CM - C/3MTS	RIBEIRO	UNID	500,00	29,64
19	TABUA PINUS 2.3 X 30CM - C/3MTS	RIBEIRO	UNID	800,00	37,56

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	UNITARIO
1	AREIA GROSSA LAVADA	DIVERSOS	M <sup>3</sup>	600,00	75,12
2	BLOQUETE CIMENTO SEXTAVADO 08CM	C e B	M <sup>2</sup>	2.000, 00	40,34
3	PISO INTERTRAVADO OSSINHO 06CM	C e B	M <sup>2</sup>	5.000, 00	31,55
4	MANILHA DE CONCRETO 40CM X 1MT	COTEX	PÇ	50,00	88,64
5	MANILHA DE CONCRETO 60CM X 1MT	COTEX	PÇ	50,00	284,69
6	MANILHA DE CONCRETO 80CM X 1MT	COTEX	PÇ	50,00	486,00
7	MANILHA DE CONCRETO 100CM X 1MT	COTEX	PÇ	50,00	630,22
8	BLOCO CERAMICO 09 X 19 X 24	ALIANCA	UNID	100.00 0,00	0,68
9	CANALETA CIMENTO 09 X 19 X 39	C e B	UNID	5.000, 00	1,63
10	CANALETA CIMENTO 14 X 19 X 39	C e B	UNID	5.000,	1,95

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

				00	
11	BLOCO CIMENTO 09 X 19 X39	C e B	UNID	10.000,00	1,54
12	BLOCO CIMENTO 14 X 19 X39	C e B	UNID	10.000,00	1,88
13	BRITA CONCRETO	AMORIM	M³	600,00	157,74
14	LAJE TRELIÇA	C e B	M²	2.000,00	28,54
15	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50 4MM	MULTILIT	UNID	1.000,00	18,31
16	TELHA CERAMICA COLONIAL	CACULEENS E	UNID	15.000,00	0,88
17	TELHA CERAMICA LAMINADA	CACULEENS E	UNID	15.000,00	0,56
18	TERRA BRANCA	DIVERSOS	M³	600,00	48,83

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	UNITARIO
1	ARRUELA ALUMINIO 3/4	INCA	UNID .	20,00	0,38
2	ARRUELA ALUMINIO 1 POL	INCA	UNID .	20,00	0,60
3	ARRUELA ALUMINIO 1.1/4	INCA	UNID .	20,00	0,89
4	ARRUELA LISA 3/4	CISER	UNID .	200,00	0,59
5	BARRA ROSCADA 3/8	CISER	UNID .	100,00	3,42
8	BRAÇO RETO C/SAPATA 1.00MT	OLIVO	UNID .	500,00	20,69
9	BUCHA ALUMINIO 3/4	INCA	UNID .	30,00	0,60
10	BUCHA ALUMINIO 1 POL	INCA	UNID .	30,00	0,83
11	CABO DUPLEX 10MM NEUTRO ISOL	CMR	MT	5.000,00	1,52
12	CABO DUPLEX 16MM NEUTRO ISOL	CMR	MT	4.000,00	2,17

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

13	CABO DUPLEX 25MM NEUTRO ISOL	CMR	MT	4.000,00	3,22
14	CABO TRIPLEX 35MM NEUTRO ISOL	CMR	MT	2.000,00	7,99
15	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 01 DJ	TAF	UNID .	30,00	3,12
16	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 03 DJ	TAF	UNID .	30,00	11,03
17	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 06 DJ	TAF	UNID .	30,00	10,38
18	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 12 DJ	TAF	UNID .	30,00	22,04
19	CONECTOR DERIV. PERFURO CDP60	INTELLI	UNID .	300,00	5,03
20	CONECTOR P/HASTE TERRA 5/8	INTELLI	UNID .	50,00	2,73
21	CURVA ELETRODUTO 1 X 90°	KRONA	UNID .	20,00	2,73
22	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 180°	KRONA	UNID .	20,00	1,55
23	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 90°	KRONA	UNID .	20,00	2,14
24	CURVA ELETRODUTO 1X 180°	KRONA	UNID .	20,00	3,92
25	CX DE LUZ 4 X 2 PRETA	VIATEK	UNID .	200,00	0,31
26	CX PADRAO MONOFASICA COMPLETA	TAF	UNID .	10,00	20,79
27	CX PADRAO TRIFASICA COMPLETA	TAF	UNID .	6,00	59,40
28	FIO CABO FLEXIVEL 1.5MM	MEGATRON	MT	5.000,00	0,60
29	FIO CABO FLEXIVEL 10.0MM	MEGATRON	MT	5.000,00	4,43
30	FIO CABO FLEXIVEL 2.5MM	MEGATRON	MT	5.000,00	0,91
31	FIO CABO FLEXIVEL 4.0MM	MEGATRON	MT	5.000,00	1,51
32	FIO CABO FLEXIVEL 6.0MM	MEGATRON	MT	3.000,00	2,26
33	FIO CABO FLEXIVEL PP 2X1.5MM	MEGATRON	MT	2.000,00	1,76

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

				00	
34	FIO CABO FLEXIVEL PP 2X2.5MM	MEGATRON	MT	2.000,00	2,96
35	FIO CABO FLEXIVEL PP 2X4.0MM	MEGATRON	MT	1.000,00	4,51
36	FIO CABO FLEXIVEL PP 2X6.0MM	MEGATRON	MT	1.000,00	7,70
37	FIO CABO FLEXIVEL PP 3X4.0MM	MEGATRON	MT	1.000,00	6,51
38	FIO SOLIDO 6.0MM	SIL	MT	1.000,00	3,35
39	FIO TELEFONICO EXTERNO	STE	MT	200,00	0,26
40	FIO TELEFONICO 2 X 0.22 TORCIDO	STE	MT	200,00	0,12
41	FITA ISOLANTE 19 X 5MT	ADELBRAS	UNID .	500,00	1,19
42	FITA ISOLANTE 19 X 10MT	ADELBRAS	UNID .	500,00	1,73
43	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	ADELBRAS	UNID .	300,00	3,50
44	FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MM X 2MT	3M	UNID .	100,00	5,08
45	FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MM X 5MT	3M	UNID .	50,00	12,66
46	HASTE TERRA COBRE 3/8 X 1.20 MT	OLIVO	UNID .	30,00	10,63
47	HASTE TERRA COBRE 3/8 X 2.40 MT	OLIVO	UNID .	50,00	17,72
48	INTER 1 TEC + TOMADA	RADIAL	UNID .	200,00	1,94
49	INTER 1 TEC + TOMADA BRANCA	RADIAL	UNID .	200,00	2,45
50	INTER 1 TEC. PARALELO	RADIAL	UNID .	30,00	3,82
51	INTER 1 TEC. PARALELO BRANCA	RADIAL	UNID .	30,00	3,82
52	INTER 1 TEC. SIMPLES	RADIAL	UNID .	200,00	1,87
53	INTER 1 TEC. SIMPLES BRANCA	RADIAL	UNID .	200,00	2,49
54	INTER 2 TEC. SIMPLES	RADIAL	UNID .	100,00	4,24
55	INTER 2 TEC. SIMPLES BRANCA	RADIAL	UNID .	100,00	4,24

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

			.	100,00	
56	LAMP LED 12W BIVOLT	G-LIGHT	UNID	50,00	3,10
57	LAMP LED 15W BIVOLT	G-LIGHT	UNID	50,00	3,53
58	LAMP LED 9W BIVOLT	G-LIGHT	UNID	50,00	1,97
59	LAMP LED TUBULAR 09W T8	G-LIGHT	UNID	50,00	6,35
60	LAMP LED TUBULAR 20W T8	G-LIGHT	UNID	50,00	6,35
61	LAMP MISTA 160W	G-LIGHT	UNID	100,00	7,66
62	LAMP. VAPOR METALICO 220V X 250W E-40	G-LIGHT	UNID	300,00	21,79
63	LAMP. VAPOR METALICO 220V X 400W E-40	G-LIGHT	UNID	100,00	23,42
64	LUMINARIA OVAL ABERTA SOQ E-27	OLIVO	UNID	500,00	26,30
65	LUVA ELETRODUTO 1 POL	KRONA	UNID	200,00	1,12
66	LUVA ELETRODUTO 3/4 POL	KRONA	UNID	200,00	0,60
67	MANG. CORRUGADA AMARELA 3/4	FORTLEV	MT	1.000,00	0,66
68	MANG. CORRUGADA AMRELA 5/8	FORTLEV	MT	1.000,00	0,60
69	PLACA 4 X 2 CEGA	RADIAL	UNID	100,00	2,28
70	PLAFON C/SOQUETE	PLUZIE	UNID	500,00	2,87
71	PORTA ELETRODO 300AMP	VONDER	UNID	1,00	11,43
72	PORTA ELETRODO 400AMP	VONDER	UNID	1,00	11,82
73	PORTA ELETRODO 500AMP	VONDER	UNID	1,00	12,22
74	RACK 1 X1 S/ROLDANA	REX	UNID	100,00	2,53
75	RACK 2 X 2 S/ROLDANA	REX	UNID	20,00	4,52
76	REATOR VAPOR METALICO 220V X 70W	DEMAPE	UNID	500,00	75,76
77	REATOR VAPOR METALICO 220V X 150W	DEMAPE	UNID	200,00	89,01
78	REATOR VAPOR METALICO 220V X 250W	DEMAPE	UNID	200,00	101,38

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

79	REATOR VAPOR METALICO 220V X 400W	DEMAPE	UNID .	100,00	112,96
80	REATOR VAPOR SÓDIO 220V X 150W	DEMAPE	UNID .	100,00	93,38
81	REATOR VAPOR SÓDIO 220V X 70W	DEMAPE	UNID .	500,00	88,04
82	REFLETOR ALUMINIO 150W	SPOTLUX	UNID .	20,00	63,93
83	REFLETOR ALUMINIO 250W	SPOTLUX	UNID .	20,00	63,93
84	REFLETOR ALUMINIO 400W	SPOTLUX	UNID .	20,00	63,93
85	RELE FOTO ELETRICO 1000W	EXATRON	UNID .	500,00	12,36
86	ROLDANA LOUCA 72 X 72	GERMER	UNID .	200,00	3,58
87	SOQUETE C/CABICHO	RADIAL	UNID .	200,00	1,52
88	SOQUETE COMUM	RADIAL	UNID .	200,00	1,70
89	SOQUETE LOUÇA E-27	LORENZETT I	UNID .	100,00	1,45
90	SOQUETE LOUÇA E-40	LORENZETT I	UNID .	100,00	4,97
91	TOMADA INT. 2P + TERRA 4 X 2	RADIAL	UNID .	200,00	1,94
92	TOMADA INT. 2P + TERRA 4 X 2 BRANCA	RADIAL	UNID .	200,00	2,45
93	TUBO ELETRODUTO PVC 1POL	TUBO FORTE	UNID .	100,00	9,30
94	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4POL	TUBO FORTE	UNID .	100,00	6,77
95	TUBO INDUSTRIAL CH - 16 1 POLEGADA	GERDAU	UNID .	50,00	24,72
96	TUBO INDUSTRIAL CH - 16 3 POLEGADAS	GERDAU	UNID .	50,00	127,26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	UNITARIO
1	ANTE FERRUGEM 300ML	WHITE LUB	UNID .	50,00	5,44
2	BALDE PLASTICO 12 LT P/CONCRETO	TERRAPLAST	UNID .	100,00	5,81
3	BALDE PLASTICO 12 LT REFORCADO	TERRAPLAST	UNID .	100,00	8,59
4	BALDE PLASTICO 15 LT P/PINTURA	METASUL	UNID .	100,00	13,10
5	BIANCO 3.600ML	VEDACIT	UNID .	20,00	18,25

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

6	BOTA BRANCA BORRACHA C/MEDIO	VULCABRAS	PAR	30,00	27,94
7	BOTA COURO S/BICO	CARTOOM	PAR	30,00	22,42
8	BOTA COURO SOLADO BORRACHA	PERDIGAO	PAR	30,00	37,95
9	BOTA RASPA PNEU	PERDIGAO	PAR	30,00	37,95
10	BOTA SOLADO AMARELO CANO MED.	VULCABRAS	PARR	30,00	26,76
11	BROXA P/PINTURA MEDIA	ATLAS	UNID	40,00	3,82
12	BIANCO 18L	VEDACIT	SC	50,00	176,68
13	CORANTE LIQUIDO	GLOBO	UNID	200,00	2,84
14	FIXADOR P/CAL	PINTAFIX	UNID	100,00	0,49
15	GESSO ESTUQUE 1 KG	IRAJA	KG	100,00	1,93
16	MASCARA DESC. C/VALVULA	WORKER	UNID	200,00	1,98
17	MASCARA DESC. FILTRADORA	WORKER	UNID	300,00	1,48
18	MASCARA DESCARTAVEL (AZUL)	WORKER	UNID	200,00	1,98
19	MASSA CALAFETAR 350G	PULVITEC	UNID	20,00	5,26
20	MASSA CORRIDA SACO 15KG	NOVAFLEX	SC	200,00	13,83
21	MASSA PLASTICA 1KG C/CAT.	MAXIRUBER	UNID	20,00	13,07
22	MASSA PLASTICA 400G C/CAT.	MAXIRUBER	UNID	20,00	7,21
23	NEUTROL 18L	VEDACIT	LT	10,00	234,03
24	PIGUIMENTO 500G VERMELHO	GLOBO	UNID	20,00	10,85
25	SELADOR ACRILICO 18LT	EUCATEX	LT	200,00	66,63
26	SELADOR ACRILICO 3,600ML	EUCATEX	GL	80,00	16,66
27	SELADOR MAD. INCOLOR 3,600ML	HIDROTINT AS	GL	40,00	45,74
28	SELADOR MAD. INCOLOR 900ML	HIDROTINT AS	UNID	36,00	9,09
29	SOLVENTE 900 AGUARRAS	FARBEN	UNID	200,00	9,30
30	SUPORTE P/ROLO 23CM	ATLAS	UNID	100,00	3,03
31	THINNER 900ML	FARBEN	UNID	500,00	8,82
32	TINTA ACRILICA EXT. 18LT	EUCATEX	LT		145,39

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

	REND 300M2			400,00	
33	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,600ML	IQUINE	GL	400,00	44,61
34	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600ML	EUCATEX	GL	300,00	55,00
35	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	EUCATEX	UNID .	250,00	14,86
36	TINTA PISO 18LT	EUCATEX	LT	120,00	154,93
37	TINTA PISO 3,600ML	EUCATEX	GL	200,00	37,80
38	TINTA SPRAY 300ML	TEKBOND	UNID .	100,00	8,69
39	VERNIZ INCOLOR 3,600ML	EUCATEX	GL	120,00	58,89
40	VERNIZ INCOLOR 900ML	EUCATEX	UNID .	60,00	16,21

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Licínio de Almeida, Bahia, 14 de Março de 2024.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Assinaturas

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ 18.245.261/0001-37**

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº DLC150/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 012/2023**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA.**

**CONTRATADO: LUCINEIA NUNES DE SOUZA BRITO**

**CNPJ sob o nº 12.957.200/0001-16**

**OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a aquisição de medicamentos da revista “guia da farmácia” para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 13.350,83 (Treze mil Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Três Centavos).**

**VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2024.**

**ASSINATURA: 19 Março de 2024.**

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1-** As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

#### **0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1030100122.093 – Gestão das Estratégicas de Saúde

##### **02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030100122.024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família.

1030100122.050 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.

1030100122.096 – Programa saúde Bucal

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



1030100122.097 – Programa NASF.

1030100122.023 – Gestão das Ações de Ass. Hospitalar e Amb. Med Complexidade.

1030100122.049 – Gestão das Ações de Vacinação.

1030100122.053 – Gestão das Ações de Vigilância em saúde.

1030100122.051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

**33903000000 – Material de Consumo**

**33903000000 – material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.**

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0309-18C8-5015-E9CA-E71E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0309-18C8-5015-E9CA-E71E



### Hash do Documento

e18e1920cf8c3543753c48799ec475d0db9c15e017c65fe3736ab9eb6d344eb2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/03/2024 14:28 UTC-03:00